



Centro de Promoção Social de Bariri

Constituído em 07/06/70 – CNPJ: 46.162.673/0001-49 - Inscr. Estadual: Isento

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 – MENOR PREÇO GLOBAL – REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA FUNCIONAL INTERNA DE ÁREA DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, SENDO: CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS E REFORMA DO SETOR ADMINISTRATIVO

PREÂMBULO

O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, entidade de caráter filantrópico, constituída aos 07/06/1970, declarada de Utilidade Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 1.147, de 03 de março de 1976, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nos termos da Resolução nº. 99, de 16 de julho de 2002, com Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS nos termos da Resolução nº. 137, de 16 de setembro de 2003, declarada de Utilidade Pública Federal nos termos da Portaria nº. 228, de 13 de março de 2012, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 46.162.673/0001-49, estabelecido na Avenida Francisco Munhoz Cegarra, nº. 241, Vila Maria, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17.255-070, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a abertura do **Chamamento Público para a reforma da estrutura física funcional interna, sendo: construção das arquibancadas e reforma do setor administrativo**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para execução da Reforma da estrutura física funcional interna Parcial do prédio e quadra poliesportiva administrada pelo Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, localizado à rua Francisco Munhoz Cegarra, 241 – Vila Maria, Bariri – SP, CEP: 17255-070 conforme detalhamento constante do Memorial Descritivo (Anexo I), da Planilha Orçamentária (Anexo II), do Cronograma Físico-Financeiro



Centro de Promoção Social de Bariri

Constituído em 07/06/70 – CNPJ: 46.162.673/0001-49 - Inscr. Estadual: Isento

(Anexo III) e Projetos (Anexo IV), bem como nos termos da minuta do contrato (Anexo V), os quais fazem parte integrante deste edital.

1.2 A reforma visa a adequação da estrutura física existente, com melhoria nas condições de atendimento.

1.3 O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4 Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados, o valor total estimado das obras é de **R\$ 288.161,04 (duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos), sendo R\$ 186.721,16 (cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) para reforma parcial do prédio e R\$ 101.439,88 (cento e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) para reforma da quadra poliesportiva.**

1.5. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO

2.1 A sessão pública presencial para a realização do Chamamento Público será realizada no dia **25/06/2025, às 9:00**, na sede do Centro de Promoção Social, situada na Avenida Francisco Munhoz Cegarra, nº. 241, Vila Maria, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17.255-070.

2.2 Os interessados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representantes devidamente constituídos, munidos de documentos que comprovem sua habilitação e a proposta financeira, conforme descrito nos itens 6 e 7 deste Edital.

2.3 Na abertura da sessão, serão recebidos e conferidos os envelopes de documentação (Envelope I) e proposta (Envelope II) dos interessados. Após a conferência, a comissão instituída para avaliar as documentações abrirá o envelope de proposta e verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
-----------------------	-----------------------



Centro de Promoção Social de Bariri

Constituído em 07/06/70 – CNPJ: 46.162.673/0001-49 - Inscr. Estadual: Isento

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	PROPOSTA DE PREÇO
<i>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025</i>	<i>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025</i>
<i>RAZÃO SOCIAL</i>	<i>RAZÃO SOCIAL</i>
<i>Nº DO CNPJ</i>	<i>Nº DO CNPJ</i>

3. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS PROPOSTAS

3.1 A escolha da empresa vencedora será baseada, cumulativamente, nos seguintes critérios:

3.1.1 MENOR VALOR GLOBAL ofertado para a execução da obra, observada a compatibilidade com a planilha orçamentária.

3.1.2 Viabilidade técnica e conformidade com o memorial descritivo e projetos.

3.1.3 Previsão de conclusão da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo III).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, empresas legalmente constituídas que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Os interessados deverão apresentar, na sessão pública, a documentação de habilitação e a proposta financeira, conforme descrito neste Edital.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1 Os licitantes poderão realizar visita técnica ao local objeto da cessão, previamente agendada junto à **Diretoria do Centro de Promoção social**, através do e-mail: coordenacao.cpsbariri@gmail.com ou celular (14) 9-8174-0378 .

5.2 A visita técnica é facultativa, porém recomendada para pleno conhecimento das condições do imóvel e para melhor elaboração das propostas.

6. DA HABILITAÇÃO



Centro de Promoção Social de Bariri

Constituído em 07/06/70 – CNPJ: 46.162.673/0001-49 - Inscr. Estadual: Isento

6.1 A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado exclusivo e deverá conter:

6.1.1 Documentos de constituição da empresa (Contrato Social e suas alterações; ficha cadastral da JUCESP);

6.1.2 Cartão do CNPJ atualizado;

6.1.3 Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal);

6.1.4 Prova de regularidade com FGTS e INSS;

6.1.5 Alvará de funcionamento e licenciamento para serviços de construção civil;

6.1.6 Procuração, caso necessário, conferindo poderes ao representante legal.

6.1.7 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado serviços equivalentes com o objeto da presente contratação.

6.1.8 Certidão do registro do profissional responsável pela empresa habilitada junto ao CREA ou CAU.

7. DA PROPOSTA E FASE DE LANCES

7.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado exclusivo.

7.2 O Valor máximo, estabelecido como teto deste certame, o previsto no item 1.4 deste Edital.

7.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 O objeto deverá estar dentro das especificações contidas neste edital e seus anexos. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a parte contratada.



Centro de Promoção Social de Bariri

Constituído em 07/06/70 – CNPJ: 46.162.673/0001-49 - Inscr. Estadual: Isento

7.5.2 O máximo valor unitário de um item, será o constante da planilha orçamentária. O máximo valor global para a obra será o orçado na planilha orçamentária. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.6 A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública.

7.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado por este edital.

7.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital.

7.9 Abertas as propostas, passar-se-á à fase de lances, sendo facultado aos participantes que ofertaram propostas e que estejam presentes na sessão pública a apresentação de lances verbais, visando a obtenção do menor preço global, de forma sequencial, até que nenhum licitante manifeste interesse de apresentar novo lance.

7.10 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances de 1% (um por cento) menor em relação ao valor total do último lance, evitando valores irrisórios quanto o valor do objeto deste Chamamento.

7.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão poderá realizar contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.10 Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento será realizado com base na proposta mais vantajosa para o Centro de Promoção Social, conforme critérios previstos neste Edital.

8.2 O julgamento será realizado por Comissão a ser nomeada pela Diretoria do Centro de Promoção Social.



Centro de Promoção Social de Bariri

Constituído em 07/06/70 – CNPJ: 46.162.673/0001-49 - Inscr. Estadual: Isento

8.3 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o participante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.3.1 Nessa etapa, a Comissão poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será declarado vencedor para posterior adjudicação o autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DO CONTRATO

9.1 O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Centro de Promoção Social. As obras deverão ter início em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da ordem de Início do Serviço.

9.2 O contrato terá vigor pelo prazo máximo previsto no cronograma físico-financeiro ou aquele ofertado pelo vencedor do Chamamento, caso menor, podendo ser renovado ou rescindido conforme as disposições contratuais e a legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser realizado conforme cronograma de desembolso físico-financeiro, mediante realização de medições mensais e desde que haja o aceite pelo engenheiro fiscal da obra, contratado pelo Centro de Promoção Social.

10.2 O valor ofertado pela reforma será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sendo parte integrante das suas obrigações contratuais.

10.3 O critério a ser utilizado para análise e quantificação dos serviços apresentados nas medições levará em conta os critérios de medição e remuneração da codificação de cada item da Planilha Orçamentária, conforme disponibilizado pelo respectivo boletim referencial de custos.



Centro de Promoção Social de Bariri

Constituído em 07/06/70 – CNPJ: 46.162.673/0001-49 - Inscr. Estadual: Isento

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento de qualquer cláusula do contrato sujeitará o licitante a penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e neste Edital, incluindo multas e rescisão contratual prevista na minuta do contrato (Anexo V).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados através do site www.cpsbariri.org.br (aba editais)

12.2 O Centro de Promoção Social se reserva o direito de revogar ou anular este Chamamento Público a qualquer tempo, sem necessidade de apresentação de qualquer justificativa, sem que isso implique direito à indenização ou ressarcimento a qualquer participante.

12.3 Dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, até a data limite de 17/06/2025, via e-mail: coordenacao.cpsbariri@gmail.com

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos) e demais Decretos Federais que a regulamentam.

Bariri, 13 de junho de 2025

Pedro Sebastião de Souza

Presidente Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri